ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 338
de 1º de Março de 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA À ASSOCIAÇÃO ASILO DOS VELHOS- "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo doar à Associação Asilo dos Velhos "Sagrado Coração de Jesus", por escritura pública, um terreno de propriedade da Prefeitura, situado na zona suburbana,com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sul, medindo 82,30 m, fazendo-divisa com o limite urbano da cidade; ao Norte, medindo igualmente - 82,30 m, fazendo divisa com terras do Município; ao Leste, medindo - 243,10 m, fazendo divisa com a rua Bento Gonçalves; ao Oeste, medindo-igualmente 243,10 m, fazendo divisa com a rua Luiz Araujo; perfazendo-uma área total de 20.007,13 metros quadrados.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior se destina à construção do prédio da Associação Asilo dos Velhos "Sagrado Coração - de Jesus".

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de Março de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleonice I. Pereira
Diretora de Expediente e Pessoal
-Substituta-